

**PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E
INFRAÇÕES CONEXAS**

[Handwritten signature in blue ink]



**CÂMARA MUNICIPAL
VIANA DO CASTELO**

2025

GLOSSÁRIO

AC – Anticorrupção

CD – Chefe de Divisão

CMVC – Câmara Municipal de Viana do Castelo

CPA – Código de Procedimento Administrativo

CPC – Conselho de Prevenção da Corrupção

DAG – Departamento de Administração Geral

DECCP – Departamento de Educação, Conhecimento, Cultura e Património

DGTS – Departamento de Gestão Territorial e Sustentabilidade

DICI – Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses

DO – Departamento de Obras

DPE – Departamento de Planeamento Estratégico

DSI – Departamento de Serviços Integrados

MENAC – Mecanismo Nacional Anticorrupção

PPRCIC – Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

R – Responsável

RCN – Responsável do Cumprimento Normativo

SCI – Sistema de Controlo Interno

UO – Unidade Orgânica



INTRODUÇÃO

O Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), criado pela Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro, é uma entidade administrativa independente que funciona junto do Tribunal de Contas e tem como finalidade desenvolver uma atividade de âmbito nacional no domínio da prevenção da corrupção e infrações conexas.

O CPC, aprovou a Recomendação n.º 1/2009, de 1 de julho (Diário da República, 2ª série, n.º 140, de 22 de julho de 2009) onde emite orientações aos dirigentes máximos para a implementação e criação de um Plano de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

Posteriormente, em 2021, foram definidas um conjunto de medidas, no qual se previa a criação de um Regime Geral de Prevenção da Corrupção através da Estratégia Nacional Anticorrupção, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021, de 6 de abril de 2021.

O Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC), instituído pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, é uma entidade administrativa independente, com personalidade jurídica de direito público e poderes de autoridade, dotada de autonomia administrativa e financeira. Tem por missão a promoção da transparência e da integridade na ação pública e a garantia da efetividade de políticas de prevenção da corrupção e de infrações conexas.

Neste diploma, em anexo, aprova também o Regime Geral de Prevenção contra a Corrupção (RGPC) que é aplicável às pessoas coletivas com sede em Portugal que empreguem 50 ou mais trabalhadores e às sucursais em território nacional de pessoas coletivas com sede no estrangeiro que empreguem 50 ou mais trabalhadores.

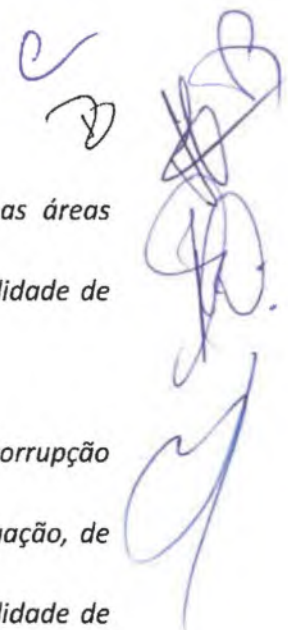
O RGPC lançou um programa de cumprimento normativo para todas as entidades abrangidas, que consiste na adoção e implementação de:

1. Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas;
2. Código de Conduta;
3. Programa de formação;
4. Canal de Denúncias.

O MENAC disponibilizou um Guia n.º 1/2023 (disponível no site do MENAC) que será tido em conta na elaboração do presente PPRCIC. Contudo, tal como o próprio Guia indica devem ser tidas em conta as recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção.

Nos termos do art.º 6.º do RGPC, o PPRCIC é um instrumento que devem abranger todo o Município e tem que conter:

- a) *A identificação, análise e classificação dos riscos e das situações que possam expor a entidade a atos de corrupção e infrações conexas, incluindo aqueles associados ao exercício de funções pelos titulares dos órgãos de*

- 
- administração e direção, considerando a realidade do setor e as áreas geográficas em que a entidade atua;*
- b) Medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados.*

O PPRCIC deve ainda conter:

- a) As áreas de atividade da entidade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas;*
- b) A probabilidade de ocorrência e o impacto previsível de cada situação, de forma a permitir a graduação dos riscos;*
- c) Medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados;*
- d) Nas situações de risco elevado ou máximo, as medidas de prevenção mais exaustivas, sendo prioritária a respetiva execução;*
- e) A designação do responsável geral pela execução, controlo e revisão do PPR, que pode ser o responsável pelo cumprimento normativo.*

Tendo em conta tudo o que anteriormente foi descrito e as recomendações referidas, o Município de Viana do Castelo elaborou o presente Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, que abrange na íntegra o Município e todos os que com ele se relacione.

- APRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO:

Designação

Nome: Câmara Municipal de Viana do Castelo

Localização: Passeio das Mordomas da Romaria, 4904-877 Viana do Castelo

Telefone: 258 809 300

Fax: 258 809 347

E-mail: cmviana@cm-viana-castelo.pt

URL: www.cm-viana-castelo.pt

Constituição e identificação fiscal

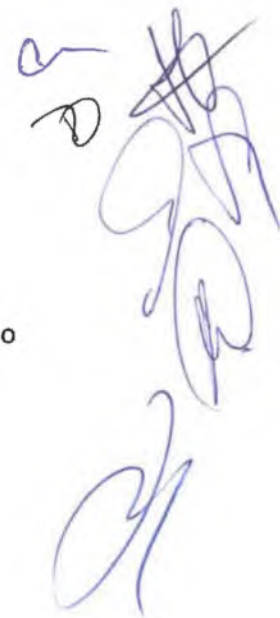
Estrutura Jurídica: Administração Local

CAE: 84113

Bairro Fiscal: Viana do Castelo

NIF: 506 037 258

Organismo da Administração Pública Local, Pessoa Coletiva de Direito Público

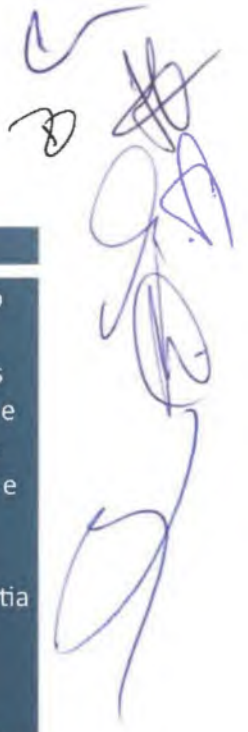
A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and strokes, located in the upper right corner of the page.

- MISSÃO, VISÃO E VALORES

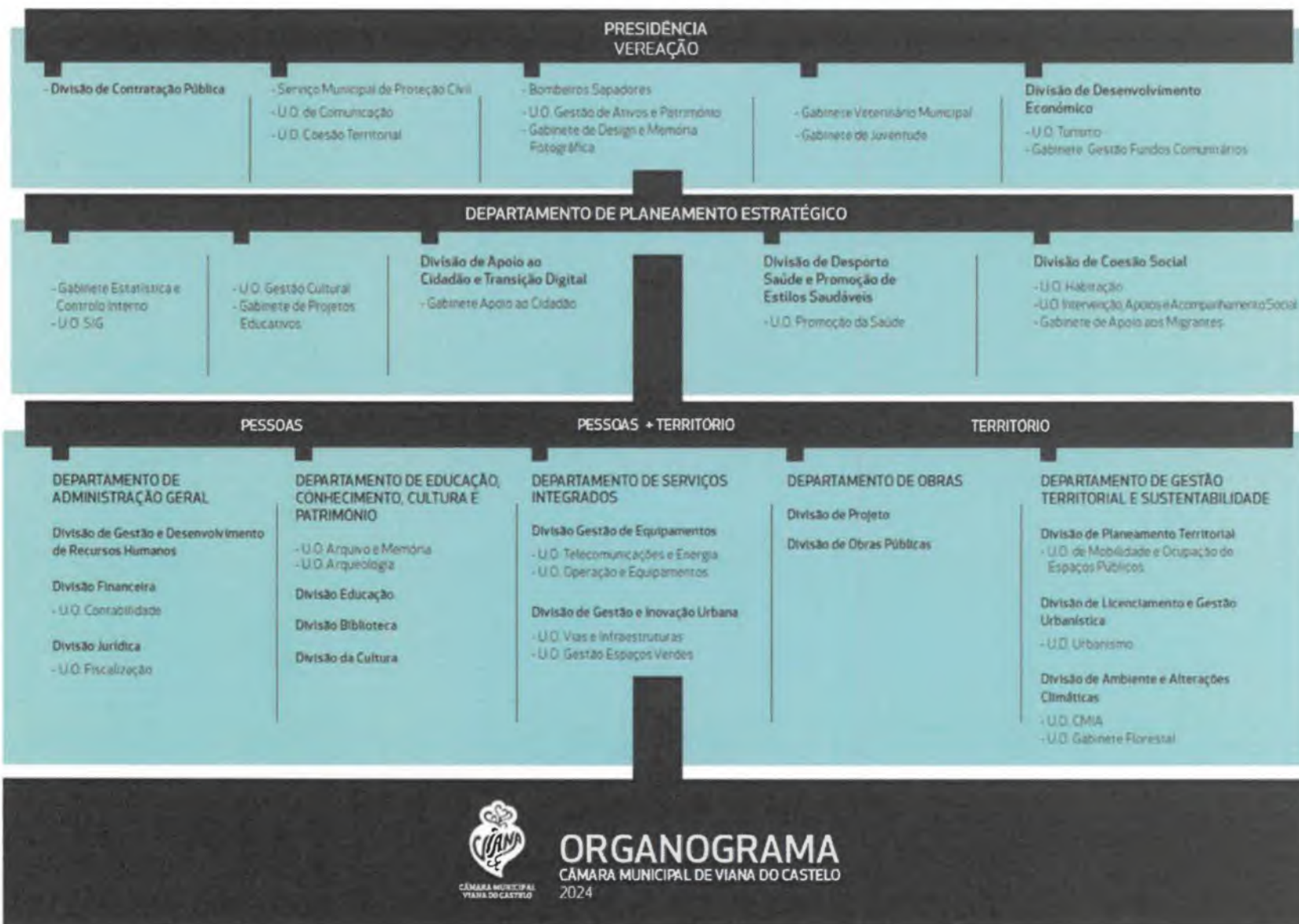
MISSÃO	VISÃO	VALORES
Viana do Castelo, destino atlântico associado aos valores da sustentabilidade, motor de uma economia baseada no mar e nas energias renováveis e espaços de ambiências, urbanas e rurais, que reinterpretem a tradição regional em contextos de inovação e contemporaneidade.	Atrair investimento orientado para a consolidação de dinâmicas económicas existentes/emergentes com sentido de inovação, num quadro de crescente coesão e sustentabilidade, contribuindo para a afirmação de Viana do Castelo nos planos regional e nacional.	<p>Contemporaneidade no sentido de obrigar à adoção e integração das dimensões de inovação e de sustentabilidade nos sistemas cultural, social e económico e nas estruturas locais;</p> <p>Coesão enquanto garantia de crescente equidade nas estruturas locais, social e territorial, perante as oportunidades e no acesso a bens e serviços públicos;</p> <p>Participação traduzida no envolvimento ativo e sistemático dos agentes públicos e privados na prossecução da estratégia de desenvolvimento formulada e na execução e regulação do respetivo plano de ação;</p> <p>Cooperação no duplo sentido de interação interna e de abertura e relacionamento com o exterior, assegurando a Viana do Castelo um posicionamento ativo no contexto das dinâmicas de globalização.</p>
<p>The grid displays the 17 Sustainable Development Goals (SDGs) from the United Nations Agenda 2030. Each goal is represented by a numbered icon and a title in Portuguese: 1. Erradicar a pobreza; 2. Erradicar a fome; 3. Saúde de qualidade; 4. Educação de qualidade; 5. Igualdade de género; 6. Água potável e saneamento; 7. Energia limpa, acessível e sustentável; 8. Trabalho digno e crescimento económico; 9. Indústria, inovação e infraestruturas; 10. Reduzir as desigualdades; 11. Cidades e comunidades sustentáveis; 12. Produção e consumo sustentáveis; 13. Ação climática; 14. Proteger a vida marinha; 15. Proteger a vida terrestre; 16. Paz, justiça e instituições eficazes; 17. Parcerias para a implementação dos objetivos. At the bottom right of the grid is the circular logo of the 17 SDGs.</p>		

O Município de Viana do Castelo atua no sentido de fomentar a proximidade, a sustentabilidade territorial e a gestão financeira responsável, assegurando o cumprimento dos grandes objetivos definidos na Agenda Municipal, em consonância com os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas, que estabelecem metas específicas a alcançar até 2030¹.

¹ O Município integra a rede <https://odslocal.pt/>



- ESTRUTURA ORGÂNICA



- PLANO DE PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

No âmbito do RGPC, entende-se por corrupção e infrações conexas os crimes de corrupção ativa e passiva, recebimento indevido de vantagem, peculato, participação económica em negócio, concussão, abuso de poder, prevaricação, tráfico de influência, branqueamento ou fraude na obtenção de subsídio previstos no Código Penal.

Objetivos pretendidos com o PPRCIC:

- a) Identificação dos riscos de corrupção e infrações conexas relativamente às áreas que apresentam um risco ou uma probabilidade de risco;
- b) Identificação dos controlos que já existem no Município que reduzam o risco;
- c) Identificação de medidas a implementar para prevenir ou corrigir o risco identificado;
- d) Identificação dos responsáveis e prazos para a implementação destas medidas.

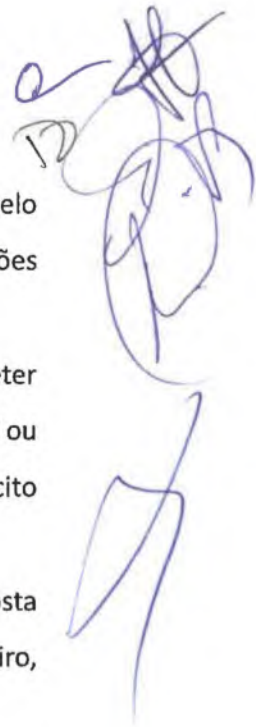
- Conceitos

A corrupção não se trata de um fenómeno recente, porém é algo atual que afeta toda a sociedade. Este impacto da corrupção na sociedade afeta tanto as entidades colocando em causa a sua capacidade de prestar um serviço de forma íntegra, como os cidadãos não os permitindo confiar vivendo assim num clima de desconfiança, sendo uma ameaça aos Estados de Direito democrático.

Para que se torne mais perceptível iremos clarificar alguns **conceitos**.

- **Abuso de poder:** O colaborador que abusar de poderes ou violar deveres inerentes às suas funções, com intenção de obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa.
- **Branqueamento:** Vantagens obtidas ilicitamente, decorrentes da prática de factos ilícitos.
- **Concussão:** Colaborador que, no exercício das suas funções ou de poderes de facto delas decorrentes, por si ou por interposta pessoa com o seu consentimento ou ratificação, receber para si e/ou terceiro, mediante indução em erro ou aproveitamento de erro da vítima, vantagem patrimonial que não lhe seja devida, ou superior à devida, nomeadamente contribuição, taxa, emolumento, multa ou coima.

- **Conflito de interesses:** Uma situação gerada pelo confronto entre interesses, ou pelo acesso a informação privilegiada, que possam comprometer a isenção das decisões e/ou que venham a afetar o interesse coletivo ou o influenciem.
- **Corrupção ativa:** O colaborador que por si, ou por interposta pessoa, der ou prometer a colaborador e/ou terceiro, com o conhecimento daquele, vantagem patrimonial ou não patrimonial, que a este não seja devida, quer seja para a prática de um ato lícito ou ilícito.
- **Corrupção passiva:** O colaborador que solicite ou aceite, por si ou por interposta pessoa, vantagem/promessa patrimonial ou não patrimonial, para si ou para terceiro, para a prática de um qualquer ato ou omissão contrários aos deveres do cargo.
- **Gravidade da Consequência (GC):** Impacto causado pelo risco na Entidade caso ele ocorra, ou seja, os danos causados quer a nível económico ou social.
- **Nível de Risco:** É a classificação de um determinado risco através do conhecimento da sua probabilidade e impacto associado.
- **Participação económica em negócio:** Comportamento do colaborador que, com intenção de obter, para si ou para negócio terceiro, participação económica ilícita, lesar em negócio jurídico os interesses patrimoniais que, no todo ou em parte, lhe cumpre, em razão da sua função, administrar, fiscalizar, defender ou realizar.
- **Peculato:** O colaborador que ilegitimamente se apropriar, em proveito próprio e/ou de terceiro, de dinheiro ou qualquer coisa móvel ou imóvel, públicos ou particulares, que lhe tenha sido entregue, esteja na sua posse ou lhe seja acessível em razão das suas funções.
- **Prevaricação:** O colaborador que, no âmbito de inquérito processual, processo jurisdicional, por contraordenação ou disciplinar, conscientemente e contra direito, promover ou não promover, conduzir, decidir ou não decidir, ou praticar ato no exercício de poderes decorrentes do cargo que exerce.
- **Probabilidade de Ocorrência (PO):** Incidência de ocorrência de um risco originado pelas atividades, produtos ou serviços de uma organização, assumindo o nível de controlo atual.
- **Suborno:** Quem convencer ou tentar convencer outra pessoa, através de dádiva ou promessa de vantagem patrimonial ou não patrimonial, a prestar falso depoimento



ou declaração em processo judicial, ou prestar falso testemunho, perícia, interpretação ou tradução, sem que estes venham a ser cometidos.

- **Tráfico de influências:** Comportamento de quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para abusar da sua influência, real ou suposta.

- METODOLOGIA ADOTADA

O PPRCIC tem como principal objetivo a gestão do risco de corrupção através da identificação das eventuais situações de risco associadas às atividades do Município fazendo essa análise por Unidade Orgânica. Este instrumento de controlo permite não só que se identifique o risco como depois permite arranjar-se uma medida para o mitigar.

Identificar um risco é o primeiro passo para o mitigar.

Neste sentido, temos várias etapas definidas que permitem identificar, classificar e definir um tratamento, designadamente:

1. **Definição dos limites** sobre os quais irá recair o presente Plano para evitar a identificação de riscos fora do âmbito da corrupção.
2. **Identificação dos riscos pelos dirigentes.**
3. **Identificação dos controlos implementados** para a mitigação do risco já existentes na Entidade.
4. **Classificação do risco** nos seguintes termos:

Critérios de Classificação	Rara (1)	Ocasional (2)	Frequente (3)	Elevada (4)
Probabilidade de Ocorrência (PO)	Situação nunca verificada ou fraca possibilidade de ocorrer durante vários anos de atividade	Possibilidade de ocorrer ocasionalmente	Possibilidade de ocorrer em períodos mensais.	Forte possibilidade de ocorrer em períodos diários ou semanais.

Critérios de Classificação	Baixo (1)	Moderado (2)	Grave (3)	Crítico (4)
Gravidade da Consequência (GC)	A situação identificada não traduz prejuízos, a nível económico e/ou social, para a Entidade.	A situação identificada representa prejuízos diminutos/pouco significativos, a nível económico e/ou social, para a Entidade.	A situação identificada representa prejuízos significativos, a nível económico e/ou social, para a Entidade.	A situação identificada representa prejuízos muito significativos, a nível económico e/ou social, para a Entidade.

5. **Atribuição do grau do risco** através da conjugação das duas variáveis anteriormente apresentada – Probabilidade de Ocorrência X Gravidade da Consequência, designadamente:

Grau de Risco (GR)		Probabilidade de Ocorrência (PO)			
		Elevada (4)	Frequente (3)	Ocasional (2)	Rara (1)
	Crítica (4)	16	12	8	4
	Grave (3)	12	9	6	3

Gravidade da Consequência (GC)	Moderada (2)	8	6	4	2
	Baixa (1)	4	3	2	1

6. **Identificação das medidas** para mitigar e/ou reduzir a Probabilidade de Ocorrência dos riscos, ou seja, determinar boas práticas para que os riscos não se consubstanciem, ou caso seja impossível, reduzir essa probabilidade. Estas medidas podem ser medidas corretivas ou preventivas.
7. **Monitorização, atualização do Plano e reporte:** os dirigentes de cada área, juntamente com o Responsável pelo Cumprimento Normativo, devem controlar os riscos agregados à sua função para isso compete-lhes monitorizar e avaliar a eficácia das medidas implementadas, identificar aquelas que não foram implementadas e sugerir as alterações necessárias. Devem ainda auxiliar o RCN na elaboração do Relatório Anual através de feedbacks.
8. **Comunicação do PPRCIC:** O presente plano é publicado no prazo de 10 dias após a aprovação por parte do Executivo do mesmo. Esta publicidade será feita através do site e canais de comunicação internos para todos os colaboradores do Município e será também enviado ao MENAC e restantes órgãos competentes.

MATRIZ DE RISCOS

Área/UO	Atividade	Ação que desencadeia o Risco	Categorização	Controlos implementados	Classificação dos riscos			Medidas de tratamento do risco	Prazo de execução	Responsável
					PO	GC	GR			
Transversal	Todas	Quebra do dever de sigilo	Conflito de Interesses	n.a	1	4	4	Implementar Regulamento Interno de cada Departamento; Implementar Código de Conduta.	6m	Todos
	Todas	Incumprimento de prazos em benefício de terceiros	Corrupção Suborno	n.a	1	4	4	Segregação de funções; Estabelecer procedimentos internos e sistemas que permitam alertar para prazos; requerer justificação aquando do incumprimento dos prazos.	6m	Todos
	Todas	Utilização de recursos do Município para proveito próprio	Peculato	n.a	3	3	9	Implementar Código de Conduta; aplicar sanções disciplinares aos colaboradores que utilizarem recursos do município sem autorização prévia; Criação de um regulamento de Fundo de Maneio bem como uma Norma de Controlo Interno.	3m	Todos
	Todas	Favorecimento na avaliação de certos fornecedores, em detrimento de outros	Corrupção	n.a	2	3	6	Implementar procedimento de avaliação de fornecedores; consciencializar para a importância do gestor do contrato; consciencializar para a importância na transparência na AP.	6m	Todos
	Todas	Utilização indevida de informação de documentação do Município	Conflito de interesses Suborno Corrupção	n.a	2	3	6	Implementação de medidas internas de segurança de documentos.	6m	Todos
	Todas	Violação de correspondência, dados e/ou documentação em geral	Corrupção Abuso de poder Tráfico de influências	n.a	1	3	3	Implementação de um Código de Conduta; implementação de um procedimento de tratamento de correspondência.	9m	Todos
	Todas	Aceitação de ofertas/hospitalidades em troca de favores	Corrupção Suborno	n.a	3	3	9	Implementação de Código de Conduta; Implementação de uma comunicação de receção de ofertas/hospitalidades.	3m	Todos

MATRIZ DE RISCOS

Todas	Incumprimento de procedimentos/normas internas	Corrupção e infrações conexas	n.a	3	3	9	Implementação e divulgação de Código de Ética e Conduta (regime sancionatório).	3m	Todos
Todas	Dissimulação ou não deteção de conduta fraudulenta do colaborador	Corrupção	n.a	2	4	8	Prever especificamente no Código; Divulgação do canal de denúncia e ações de formação relacionadas com o mesmo.	6m	Todos
Todas	Tratamento privilegiado de pessoas/processos	Corrupção	n.a	3	4	12	Supervisão eficiente das propostas de decisão em processos e no tratamento de pessoas; Estabelecer regras claras e objetivas sobre conflitos de interesses; Subscrição, por todos os colaboradores, de DICl relativamente a cada processo.	3m	Todos
Equipamento do Município	Utilização/Desvio do Equipamento do Município para utilização privada.	Peculato	n.a.	3	3	9	Implementação de um sistema de codificação do equipamento que permita o rastreamento do mesmo. Implementação de um procedimento de requisição de equipamento. Implementação de um GPS de controlo de frota.	6 meses	Responsáveis de todas as áreas que envolvam a utilização de equipamentos. Responsável do DSI.

MATRIZ DE RISCOS

Área/UO	Atividade	Ação que desencadeia o Risco	Categorização	Controlos implementados	Classificação dos riscos			Medidas de tratamento do risco	Prazo de execução	Responsável
					PO	GC	GR			
Gestão de topo	Deliberação e Fundamentação de Decisões.	Decisão não isenta de conflito de interesses ou manipulada por informação privilegiada.	Conflito de Interesses	Declaração de inexistência de conflito de interesses (DICI)	1	4	4	Privilegiar a utilização de meios escritos nos contactos internos e externos; informatizar as declarações de inexistência de conflitos de interesse para permitir o cruzamento de dados		
		Branqueamento								
	Decisão sobre apoios a fornecer.	Favorecimento ou prejuízo de entidades	Abuso de poder Branqueamento Corrupção Tráfico de influência	n.a.	3	4	12	Criação de um regulamento para a cedência de apoios às partes interessadas.		



MATRIZ DE RISCOS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

A CM Viana do Castelo encontra-se dividida por Unidades Orgânicas flexíveis, e por isso, apresentaremos o PPRCIC por Departamentos.

Ao **Departamento de Administração Geral** compete, designadamente, planear e Programar as atividades de gestão financeira e patrimonial, através de propostas devidamente fundamentadas; garantir a implementação do cumprimento das deliberações e decisões dos órgãos municipais, suprimindo eventuais deficiências e aferindo a conformidade legal; entre outros.

Área/UO	Atividade	Ação que desencadeia o Risco	Categorização	Controlos implementados	Classificação dos riscos			Medidas de tratamento do risco	Prazo de execução	Responsável
					PO	GC	GR			
Recursos Humanos	Recrutamento e seleção	Utilização indevida de informação	Abuso de poder	Dupla validação de documentação	2	4	8	Implementação de um software que permita gerir os procedimentos concursais.	6m	Responsável RH.
	Recrutamento e seleção	Intervenção nos procedimentos de recrutamento e seleção com relação de proximidade com os candidatos	Conflito de interesses	n.a.	2	4	8	Implementar a entrega de uma declaração de impedimento sob forma escrita através da implementação de um procedimento de tratamento de Conflitos de Interesses.	6m	Responsável RH.
	Tratamento de dados	Divulgação de dados ou de informações sensíveis dos colaboradores	Corrupção	n.a.	2	4	8	Garantir a confidencialidade no tratamento dos dados de acordo com as atividades a desenvolver; sensibilizar para o RGPD.	6m	Responsável RH.
	Acumulação de funções	Processo decisivo quanto à acumulação de funções público-privado	Tráfico de influência	n.a.	1	3	3	Elaborar o procedimento e comunicá-lo. O procedimento deve fazer-se acompanhar de uma DICI e DRE.	9m	Responsável RH.
			Conflito de interesses							
	Tramitação de documentação	Falsificação e documentação	Corrupção	n.a.	1	3	3	Dupla verificação de documentação e cruzamento de dados recolhidos.	9m	Responsável RH.
Formação	Levantamento de necessidades	Abuso de poder Conflito de interesses	n.a.	1	2	2	Elaborar um procedimento de levantamento de necessidades de formação junto dos colaboradores, tal como discriminar a verba associada a cada divisão para a formação.	9m	Responsável RH.	

MATRIZ DE RISCOS

Área/UO	Atividade	Ação que desencadeia o Risco	Categorização	Controlos implementados	Classificação dos riscos			Medidas de tratamento do risco	Prazo de execução	Responsável
					PO	GC	GR			
Recursos Humanos	Processo de recrutamento	Favorecimento ou prejuízo ilícito na escolha de RH a recrutar	Corrupção	n.a.	2	4	8	Segregação de funções; Escolha de critérios objetivos para a avaliação dos candidatos.	6m	Responsável RH.
	Avaliação de trabalhadores	Discricionariedade no processo de avaliação dos trabalhadores, com intuito de prejudicar/beneficiar um terceiro e/ou próprio.	Conflito de Interesses Abuso de poder	n.a.	1	4	4	Estabelecer um procedimento de avaliação de desempenho.	6m.	Responsável RH.
Divisão Financeira	Ordens de pagamento	Alteração de ordens de pagamento.	Concussão	n.a.	1	4	4	Desmaterializar as ordens de pagamento.	6m.	Responsável Div. Financeira.
	Análise dos relatórios e contas	Validação incorreta da informação	Corrupção	n.a.	2	4	8	Dupla validação.	6m.	Responsável Div. Financeira.
	Prestação de contas	Desconformidade na prestação de contas	Corrupção	n.a.	2	4	8	Implementar check-list de verificações para evitar desvios e para aferir se a fatura corresponde ao serviço prestado/bens recebidos. Formação em Gestor dos Contratos.	6m.	Responsável Div. Financeira.
	Faturação	Utilização de dinheiro indevidamente justificada.	Corrupção	n.a.	1	4	4	Estabelecer o regime de entrega de faturação de modo a ser possível verificar todas as despesas.	6m.	Responsável Div. Financeira.
	Pagamentos	Efetuar os pagamentos antes da despesa ser devidamente autorizada.	Abuso de poder	n.a.	2	4	8	Estabelecer um procedimento interno para a faturação e emissão de pagamentos.	6m.	Responsável Div. Financeira.
	Pagamentos extracontratuais	Pagamento dos honorários a projetistas que não estão previstas contratualmente.	Corrupção	n.a.	2	4	8	Garantir o cabimento da despesa. Recurso à fundamentação das pagamentos que recaiam fora dos contratos.	6m.	Responsável Div. Financeira.
	Tesouraria	Discricionariedade na avaliação dos gastos associados ao fundo de maneo.	Corrupção Conflito de Interesses	n.a.	2	3	6	Estabelecer um regulamento ou processo que estabeleça as regras relativas ao fundo de maneo e à sua avaliação.	6m.	Responsável Div. Financeira.

MATRIZ DE RISCOS

Área/UO	Atividade	Ação que desencadeia o Risco	Categorização	Controlos implementados	Classificação dos riscos			Medidas de tratamento do risco	Prazo de execução	Responsável
					PO	GC	GR			
Contabilidade	Registos contabilísticos	Divergências nos registos contabilísticos.	Peculato	n.a.	2	3	6	Segregação de funções.	6m.	Responsável Div. Financeira.
	Controlo da execução orçamental	Deficiente controlo da execução orçamental.	Corrupção passiva	n.a.	2	3	6	Melhoria nas aplicações informáticas. Estabelecer um procedimento interno.	6m.	Responsável Div. Financeira.
			Corrupção ativa							
Jurídica e Fiscalização	Protocolos	Discricionariedade no tratamento e redação dos protocolos	Corrupção passiva	n.a.	1	4	4	Criação de um procedimento para a celebração dos diversos protocolos	12 meses	Chefe de Divisão Jurídica
			Conflito de Interesses							
	Fiscalização dos mercados	Discricionariedade na abordagem às infrações detetadas.	Corrupção ativa	n.a.	1	4	4	Promover a criação de um Manual de Procedimentos do serviço de fiscalização.	12 meses	Chefe de Divisão Jurídica
			Corrupção passiva							
			Suborno							
			Conflito de Interesses							
	Prestar assessoria jurídica aos departamentos, divisões e órgãos do município-	Analisar e emitir pareceres jurídicos	Abuso de poder	n.a.	1	4	4	Definir e monitorizar os fluxos, as regras, os procedimentos e os prazos para todos os tipos de procedimentos	Em execução	Chefe de Divisão Jurídica
			Corrupção							
			Abuso de poder							
			Conflito de Interesses							
			Tráfico de influências							

MATRIZ DE RISCOS
DEPARTAMENTO DE OBRAS

Ao **Departamento de Obras** compete, designadamente, assegurar a elaboração de projetos técnicos de execução de edifícios e instalações municipais, escolares e outras, instalações técnicas, equipamentos e arranjos exteriores municipais, de acordo com o programado em parceria com as unidades que intervenham ao nível do planeamento e da gestão territorial; promover a elaboração de projetos de engenharia das especialidades e de projetos de arquitetura para construção, recuperação e ampliação de edifícios e arranjos exteriores de obras, necessárias à persecução do plano plurianual de investimentos do Município, de iniciativa municipal ou das freguesias, instituições de utilidade pública, entidades privadas quando em resultado de compromisso municipal; promover as ações técnicas e administrativas necessárias à preparação de concursos de empreitadas de obras municipais e à execução destas; entre outros.

Área/UO	Atividade	Ação que desencadeia o Risco	Categorização	Controlos implementados	Classificação dos riscos			Medidas de tratamento do risco	Prazo de execução	Responsável
					PO	GC	GR			
Divisão de Projeto	Contratação ao exterior de projetos	Falhas no Cadernos de Encargos e no Programa Preliminar, conforme portaria 255/2023	Corrupção passiva	Caderno de Encargos e os Programas Preliminares são sempre adaptados e revistos a cada procedimento	1	4	4	Implementação de DICI	Em execução	Chefe de Divisão de Projeto
			Corrupção ativa							
			Conflito de Interesses							
	Execução de Projeto	Tratamento deficiente de estimativas de custo	Participação económica em negócio	n.a.	1	3	3	Estruturar uma base de dados com informações de obras passadas	A partir de janeiro 2025	Chefe de Divisão de Projeto
			Corrupção ativa							
	Acompanhar as obras na qualidade de autor de projeto	Favorecer um fornecedor/empreiteiro em troca de benefícios para o próprio e/ou terceiros	Corrupção passiva	n.a.	1	4	4	Implementação de DICI. Comunicação do Código de Ética e Conduta	Imediato	Chefe de Divisão de Obras Públicas
Corrupção ativa										
Conflito de Interesses										
Suborno										
Abuso de poder										
Participação económica em negócio										
Divisão de Obras Públicas	Cumprimento de prazos de execução de empreitadas	Prejuízo económico para o Município	Abuso de poder	n.a.	2	4	8	Implementação de um software de controlo de Obras Públicas	A partir de janeiro 2025	Chefe de Divisão de Obras Públicas

MATRIZ DE RISCOS

Área/UO	Atividade	Ação que desencadeia o Risco	Categorização	Controlos implementados	Classificação dos riscos			Medidas de tratamento do risco	Prazo de execução	Responsável
					PO	GC	GR			
Divisão de Obras Públicas	Avaliação de propostas de empreitadas de OP	Favorecer um fornecedor em troca de benefícios para o próprio e ou terceiro	Corrupção ativa Corrupção passiva Conflito de Interesses Suborno Abuso de poder Participação económica em negócio	n.a.	1	4	4	Implementação de DICI. Modelo de avaliação de propostas com critérios de adjudicação. Fatos e subfactores enunciados de uma forma clara e pormenorizada no programa de procedimento. Equipa de avaliação setorizada por atributos das propostas.	Em execução	Chefe de Divisão de Obras Públicas
	Júri dos procedimentos de concursos públicos	Favorecer um fornecedor/empreiteiro em troca de benefícios para o próprio e/ou terceiros	Participação económica em negócio Corrupção ativa Corrupção passiva Conflito de Interesses Suborno Abuso de poder	n.a.	1	3	3	Implementação de DICI. Ter elementos externos ao Município	A partir de janeiro 2025	Chefe de Divisão de Obras Públicas
	Empreitadas	Tratamento deficiente de estimativas de custo	Participação económica em negócio Corrupção ativa	n.a.	1	3	3	Estruturar uma base de dados com informações de obras passadas	A partir de janeiro 2025	Chefe de Divisão de Obras Públicas
	Fundamentação de Trabalhos complementares	Favorecer um fornecedor/empreiteiro em troca de benefícios para o próprio e/ou terceiros	Participação económica em negócio Corrupção ativa Corrupção passiva Conflito de Interesses Suborno Abuso de poder	n.a.	2	4	8	Verificação das circunstâncias destes trabalhos em respeitarem os pressupostos legalmente previstos para Trabalhos Complementares; Que esses trabalhos não podem ser técnica ou economicamente separáveis do objeto de contrato sem inconveniente grave para o dono de obra ou embora separáveis sejam estritamente necessário à conclusão da obra; Exigência de comprovativo da circunstância, juntando a respetiva documentação.	Em execução	Chefe de Divisão de Obras Públicas

MATRIZ DE RISCOS

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS INTEGRADOS

Ao **Departamento de Serviços Integrados** compete, designadamente, assegurar o apoio logístico e operacional aos diversos serviços e eventos municipais; garantir a conservação dos equipamentos e infraestruturas municipais, de vias e edifícios públicos, dos equipamentos elétricos, mecânicos e eletromecânicos, sustentabilidade energética dos edifícios e sua verificação; garantir a manutenção do estado de conservação adequado das infraestruturas municipais e a implementação eficiente atempada das medidas corretivas que se mostrem necessárias; entre outros.

Área/UO	Atividade	Ação que desencadeia o Risco	Categorização	Controlos implementados	Classificação dos riscos			Medidas de tratamento do risco	Prazo de execução	Responsável
					PO	GC	GR			
Gestão de Equipamentos	Gestão de frota automóvel	Utilização indevida da frota automóvel do Município	Abuso de poder Peculato	n.a.	2	3	6	Implementação de um sistema de GPS para o controlo de frota automóvel.	6 m	Gestão de Topo; Responsável do DSI.
	Gestão do armazém	Desvio entre o stock contabilizado e o stock existente	Peculato	n.a.	2	3	6	Criação de um regulamento interno e um procedimento para a gestão do stock do armazém que permita o registo de entradas e saídas e a consequente justificação das saídas.	6 m	Responsável do DSI.
Telecomunicações e Energia	Análise dos consumos energéticos	Consumos excessivos face ao previsto	Peculato	n.a.	1	3	3	Segregação de funções. Mapeamento dos consumos. Realização de auditorias periódicas.	9m.	Responsável do DSI.
	Gestão de stock	Desvio de stock	Peculato	n.a.	1	3	3	Segregação de funções na gestão de stock. Elaborar um regulamento interno para o tratamento e gestão do stock, incluindo o modo de tratamento do stock.	9m.	Responsável do DSI.
	Contratação	Escolha tendenciosa nos serviços/bens a contratar	Corrupção ativa Conflito de Interesses Suborno	DICI	3	3	9	Maior controlo nas propostas, mais pessoas envolvidas nos procedimentos. Gestor do contrato deve ser pessoa diferente de quem faz a proposta. Formação em Gestor do Contrato.	3m.	Responsável do DSI; Responsável de RH; RCN.
	Fiscalização de obras públicas e particulares	Falha no cumprimento dos critérios legais	Corrupção; Suborno; Conflito de interesses	Verificação do cumprimento de todos os critérios de imparcialidade	4	3	12	Fiscalização Conjunta; Relatórios de fiscalização.	3m	Responsável do DSI; Responsável de RH; RCN.

MATRIZ DE RISCOS

Área/UO	Atividade	Ação que desencadeia o Risco	Categorização	Controlos implementados	Classificação dos riscos			Medidas de tratamento do risco	Prazo de execução	Responsável
					PO	GC	GR			
Gestão de Espaços Verdes	Fiscalização	Não fiscalizar certos locais em troca de benefício para próprio e/ou terceiro.	Corrupção ativa	n.a.	1	3	3	Promover o trabalho por equipas. Implementar a rotatividade das equipas e dos elementos.	9m.	Responsável GEV.
			Conflito de Interesses							
			Participação económica em negócio							
	Equipamento	Utilização de equipamento do Município para atividades privadas	Peculato	n.a.	2	3	6	Implementação de um sistema que permita rastrear os equipamentos. Implementar uma política de utilização do equipamento restrito às atividades do Município.	6m.	Responsável GEV.
	Avaliação de Fornecedores	Discricionariedade na avaliação de certo fornecedor em troca de benefícios diretos ou terceiros	Corrupção ativa	n.a.	1	3	3	Formação para a importância do Gestor do Contrato. Consciencializar para as práticas AC. Comunicação via e-mail.	9m.	Responsável GEV.
			Conflito de Interesses							
Participação económica em negócio										

MATRIZ DE RISCOS

DEPARTAMENTO GESTÃO TERRITORIAL E SUSTENTABILIDADE

Ao **Departamento de Gestão Territorial e Sustentabilidade** compete, designadamente, promover o planeamento integrado e sustentável do território do Município de acordo com as estratégias e políticas definidas pelo Executivo Municipal, assegurando a realização de estudos e planos estratégicos de âmbito global ou setorial de apoio à decisão e operacionalizando instrumentos de acompanhamento das dinâmicas urbanas; identificar e programar as ações necessárias à definição de um modelo integrado, equilibrado e sustentado de desenvolvimento do território municipal; assegurar a qualidade urbanística e o ordenamento sustentável do território, através da elaboração e do acompanhamento de instrumentos de gestão territorial, e da apreciação e acompanhamento das ações relativas ao processo de ocupação, uso, transformação do solo e mobilidade; entre outros.

Área/UO	Atividade	Ação que desencadeia o Risco	Categorização	Controlos implementados	Classificação dos riscos			Medidas de tratamento do risco	Prazo de execução	Responsável
					PO	GC	GR			
Divisão de Planeamento Territorial	Programação de ações necessárias	Discricionariedade na programação por interesse próprio e/ou de terceiros.	Abuso de poder	n.a.	1	4	4	Execução de um plano anualmente e controlo do mesmo.	6m.	Responsável Departamento.
	Conservação dos edifícios e equipamentos	Utilização de equipamentos em atividade privada	Peculato	n.a.	2	4	8	Controlo de entrada e saída de material. Inventário de material atualizado.	6m.	Responsável Departamento.
Mobilidade e Ocupação de Espaços Públicos	Elevador de Santa Luzia - Conferência de receita de bilhética	Manuseio de dinheiro de forma indevida	Peculato	A conferência e entrega de numerário da bilhética vendida é feita diretamente na tesouraria da Câmara Municipal. O dinheiro só é manuseado pelo concessionário e pela tesouraria do Município.	1	3	3	Possibilidade de o concessionário efetuar depósito bancário da receita na conta titulada pelo Município e proceder-se à conferência com base no valor descrito no talão de depósito versus listagens de bilhética vendida.	9m.	Responsável Departamento.
	Autocarros Elétricos - Conferência de receita de bilhética vendida	Manuseio de dinheiro de forma indevida	Peculato	O numerário é entregue diretamente na tesouraria da Câmara e conferido de acordo com o mapa de apuro mensal entregue pela(o) motorista do autocarro.	1	2	2	O controlo implementado é suficiente dada a quantia envolvida.	9m.	Responsável Departamento.
Divisão de Licenciamento e Gestão Urbanística	Controlo de acessos	Divulgação e/ou utilização de informação confidencial para benefício próprio e/ou de terceiros.	Branqueamento Abuso de poder	n.a.	1	4	4	Controlo de acessos e restrição dos mesmos. Divulgação do Código de Conduta e reforço das normas AC.	6m.	Responsável Departamento.

MATRIZ DE RISCOS

Área/UO	Atividade	Ação que desencadeia o Risco	Categorização	Controlos implementados	Classificação dos riscos			Medidas de tratamento do risco	Prazo de execução	Responsável
					PO	GC	GR			
Divisão de Licenciamento e Gestão Urbanística	Emissão de alvarás, certidões e demais títulos inerentes às operações urbanísticas	Emissão de títulos, sem a devida autorização, para benefício próprio e/ou terceiros.	Suborno Abuso de poder	n.a.	1	4	4	Realização de auditorias internas periódicas.	6m.	Responsável Departamento.
	Apreciação de projetos de obras particulares	Discricionariedade na apreciação técnica	Corrupção passiva Corrupção ativa Conflito de Interesses Suborno Tráfico de influências	n.a.	3	3	9	Recurso às equipas para a elaboração de apreciação técnica. Controlo e restrição de acessos. Implementar Código de Conduta e reforço das normas AC.	3m.	Responsável Departamento.
	Apreciação de operações urbanísticas (vertente administrativa e técnica)	Discricionariedade na apreciação das diversas pretensões submetidas	Corrupção passiva Corrupção ativa Conflito de Interesses Suborno Tráfico de influências	Sorteio de técnicos e de assistentes técnicos (gestores dos processos). Controlo de prazos na execução das tarefas.	3	3	9	Controlo de prazos de outros serviços internos que têm intervenção nos processos de obras. Controlo no acesso e permissões nas aplicações informáticas do urbanismo	3m.	Responsável Departamento.
Urbanismo	Apresentar os pedidos de instalação e modificação de estabelecimentos	Apreciação em benefício de próprio e/ou terceiros.	Conflito de interesses Suborno Abuso de poder	n.a.	1	3	3	Segregação de funções. Implementar Código de Conduta e reforço das normas AC.	9m.	Responsável Departamento.
Divisão de Ambiente e Alterações Climáticas	Contratação de serviços e fornecedores	Manipulação de processos de contratação para favorecer empresas e fornecedores específicos, em troca de benefícios pessoais e/ou de terceiros	Corrupção passiva Conflito de interesses Suborno Tráfico de influências	n.a.	2	3	5	Envolver mais do que um funcionário no processo. Formação em procedimentos de contratação.	6m.	Responsável Departamento.
	Fiscalização das ações de gestão de combustível	Eventual falha no cumprimento dos critérios legais da gestão de combustível e/ou a falta de reporte de eventuais situações detetadas, e/ou prioridade dada aos processos	Corrupção passiva Conflito de interesses Suborno Tráfico de influências Suborno	verificação dos critérios com imparcialidade	4	3	12	Fiscalização conjunta. Rotatividade das equipas de fiscalização. Conhecimento do procedimento de conflitos de interesses.	3m.	Responsável Departamento.

MATRIZ DE RISCOS

Área/VO	Atividade	Ação que desencadeia o Risco	Categorização	Controlos implementados	Classificação dos riscos			Medidas de tratamento do risco	Prazo de execução	Responsável
					PO	GC	GR			
Divisão de Ambiente e Alterações Climáticas	Contratação pública de empreitadas	Desvios na execução ou nos materiais a fornecer ou aplicar	Corrupção Abuso de poder Participação económica	Fiscalização da execução por vários técnicos, verificação dos mapas de quantidades e medições, redundância de intervenientes na verificação da entrega e aplicação de materiais e da faturação.	1	2	2	Aprimorar os controlos já implementados.	9m.	Responsável Departamento.
	Contratação pública de bens e serviços	Serviços contratados não serem executados na íntegra ou bens entregues não corresponderem às quantidades ou especificações técnicas do caderno de encargos	Participação económica em negócio Suborno	Acompanhamento técnico permanente, elaboração de relatórios ou mapas de execução e verificação dos serviços prestados pelas chefias e pelo executivo; Verificação pelos técnicos e pelos dirigentes das quantidades entregues e respetivas especificações técnicas; Redundância de intervenientes na verificação dos serviços ou bens contratados e redundância de intervenientes na verificação da faturação.	1	2	2	Aprimorar os controlos já implementados.	9m.	Responsável Departamento.
	Contratação Pública	Júri não fazer uma correta avaliação.	Corrupção Participação económica em negócio	DICI	1	2	2	Fazer uma avaliação com base em critérios objetivos. Aprimorar os controlos já implementados.	9m.	Responsável Departamento.
	Avaliação de fornecedores	Discricionariedade na avaliação de certos fornecedores em troca de um benefício para próprio e/ou terceiros.	Corrupção	n.a.	1	4	4	Fazer uma avaliação com base em critérios objetivos. Reforço da importância do gestor do contrato.	6m.	Responsável Departamento.

MATRIZ DE RISCOS

DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO, CONHECIMENTO, CULTURA E PATRIMÓNIO

Ao **Departamento de Educação, Conhecimento, Cultura e Património** tem por atribuições gerais assegurar o cumprimento das obrigações da Câmara em matéria de educação e de ensino, designadamente as que decorrem dos normativos legais respeitantes à delimitação e coordenação das atuações da administração central, regional e local, em matéria de educação; desenvolver os mecanismos de gestão que promovam a integração do conjunto de competências transferidas para os Municípios, no âmbito da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto e respetivo diploma setorial da Educação; apoiar a decisão informada do executivo municipal na conceção e implementação das estratégias e políticas locais de educação; entre outros.

Área/UO	Atividade	Ação que desencadeia o Risco	Categorização	Controlos implementados	Classificação dos riscos			Medidas de tratamento do risco	Prazo de execução	Responsável
					PO	GC	GR			
UO Arquivo e Memória	Pesquisa de antecedentes de processos de obras particulares	Privilégio na ordem da pesquisa, antecipando-a em detrimento de outras	Abuso de poder	Só é permitida, desde que devidamente autorizada e fundamentada pelo superior hierárquico, sem prejuízo para os demais pedidos em linha.	2	1	2	Reforçar as competências ao nível da ética, da igualdade e da transparência.	9m	Responsável UO. RCN.
			Suborno							
	Acesso a informação indevida	Consulta de informação sem necessidade	Denegação de justiça e prevaricação	Digitalização de processos, centralizando a informação em base de dados com controlo de acessos e monitorização.	2	3	6	Atualização constante das permissões de acesso. Formação dos trabalhadores ao nível da segurança da informação e as consequências de acesso indevido a informações.	6m	Responsável UO. RCN.
	Agendamento/tratamento de pedidos de investigadores externos por e-mail	Perda do registo	Tráfico de influências	Todos os pedidos são enviados para o SAM a fim de registar a entrada e são tratados na aplicação da gestão documental e-SigGov.	2	3	6	Sensibilizar os trabalhadores no sentido de canalizar os pedidos para registar/atualizar na gestão documental.	6m	Responsável UO. RCN.
Depósitos de armazenamento de documentos em 7 espaços distintos	Acessos não autorizados, dificuldades ao nível do tratamento documental e do acesso à informação.	Denegação de justiça e prevaricação	Pessoas específicas têm acesso aos depósitos. Digitalização, descrição e localização dos documentos no repositório X-Arq.	4	4	16	Centralizar todos os espaços em apenas um. Colocação de alarmes e vigilância 24h.	3m	Responsável UO. RCN.	
		Conflito de Interesses								

MATRIZ DE RISCOS

Área/UO	Atividade	Ação que desencadeia o Risco	Categorização	Controlos implementados	Classificação dos riscos			Medidas de tratamento do risco	Prazo de execução	Responsável
					PO	GC	GR			
UO Arqueologia	Arqueologia/património histórico	Contacto com Empresas de Arqueologia e Requerentes	Conflito de Interesses	DICI	1	3	3	Cedência de informação através de uma base de dados unificada. Implementação do procedimento de Conflito de Interesses.	9m.	Responsável UO; RCN.
Educação	Comunicação de dados de alunos entre serviços	Alteração de dados pessoais dos alunos ou utilização dos mesmos para benefício próprio e/ou de terceiros.	Corrupção passiva	Comunicações via e-mail; Formação em matéria de RGPD.	1	4	4	Implementação e divulgação do Código de Conduta; Redução ao máximo possível de dados pessoais de alunos, através de um sistema de codificação dos mesmos.	6m.	Responsável Departamento; RCN.
			Concussão							
			Peculato							
	Compras de material para as escolas	Efetuar compras com recurso a um fornecedor menos vantajoso para benefício próprio e/ou terceiro.	Peculato	Efetuar o levantamento de necessidades.	1	4	4	Pedir no mínimo 3 orçamentos para proceder à escolha do mais favorável. Reforço da importância da Concorrência. Formação na área da Contratação Pública.	6m	Responsável Departamento; Responsável RH; RCN.
Corrupção ativa										
Abuso de poder										
Biblioteca	Contratação de serviços e bens	Discricionariedade na contratação de fornecedores em troca de benefício próprio	Corrupção passiva Conflito de Interesses Tráfico de influências Abuso de poder Peculato Participação económica em negócio Suborno	Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses.	2	3	6	Implementar um processo de avaliação correta e transparente do fornecedor; Reforço no papel do Gestor do Contrato.	6m.	Responsável Departamento.
Cultura	Contratação e gestão de eventos	Discricionariedade na escolha	Tráfico de influências Peculato	Limites à contratação pública e um elemento do júri externo ao serviço. Registo multiverificado	2	2	4	Criação de central de compras/contratação; Realização de auditorias periódicas.	6m.	Responsável Departamento.

MATRIZ DE RISCOS

DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO ESTRATÉGICO

Ao **Departamento de Planeamento Estratégico** compete, designadamente, promover o planeamento integrado do Município, de acordo com as estratégias e políticas definidas pelo Executivo Municipal de forma coordenada e articulada com os restantes Departamentos; colaborar no estabelecimento dos objetivos e das políticas na sua área de atuação; realizar, participar ou acompanhar auditorias, avaliações e outras ações de controlo, no âmbito da atividade dos serviços do Município, nomeadamente em sede de contratação pública e despesa, e acompanhar auditorias, avaliações e outras ações de controlo nas pessoas coletivas em cujo capital e/ou gestão o Município participe; entre outras.

Área/UO	Atividade	Ação que desencadeia o Risco	Categorização	Controlos implementados	Classificação dos riscos			Medidas de tratamento do risco	Prazo de execução	Responsável
					PO	GC	GR			
Gestão Cultural	Desenvolver programas culturais	Optar por uns artistas deixando outros de fora em troca de benefícios	Conflito de Interesses Suborno Corrupção	n.a.	1	2	2	Desenvolver programas culturais em equipa e com definição clara dos artistas que se pretende. Contactos via e-mail.	9m	Responsável Gestão Cultural
	Promoção de Eventos	Contornar o CCP para aquisição de certo artista	Corrupção	n.a.	2	4	8	Formação na área da Contratação Pública. Comunicação do Código de Conduta e normas AC.	6m	Responsável Gestão Cultural
	Acesso a dados	Uso indevido dos dados	Abuso de poder Corrupção	n.a.	2	3	6	Formação em matéria de RGD. Restrição de dados.	6m	Responsável Gestão Cultural
UO 3.ª - SIG	Adquirir e tratar dados no âmbito da informação geográfica e de toda a atividade da UO	Manuseamento de dados (atributos da informação geográfica) e/ou informação reservada	Abuso de poder	n.a.	2	3	6	Implementação e divulgação do Código de Conduta; Criação de Regulamento interno; Revisão dos protocolos e controlo dos mesmos.	6m	Responsável SIG
Divisão de Apoio ao Cidadão e Transição Digital	Implementação de políticas e estratégias de transição digital	A ausência de um estudo das reais necessidades pode comprometer o sucesso do serviço com políticas desenquadradas.	Conflito de interesses	Constante análise dos procedimentos com base no feedback dos utilizadores, e implementação de novas dinâmicas de trabalho	3	4	12	Criação de uma equipa responsável pela implementação e revisão constante das políticas	3m	Responsável Divisão
	Gestão das infraestruturas e dos sistemas de informação	A ausência de atualização e manutenção das infraestruturas e dos sistemas de informação.	Abuso de poder	Implementamos um plano de manutenção preventiva e uma política de backups com rotinas diárias	2	3	6	Atualização e renovação constante das infraestruturas. Formação constante aos funcionários	6m	Responsável Divisão

MATRIZ DE RISCOS

Área/UO	Atividade	Ação que desencadeia o Risco	Categorização	Controlos implementados	Classificação dos riscos			Medidas de tratamento do risco	Prazo de execução	Responsável
					PO	GC	GR			
Divisão de Apoio ao Cidadão e Transição Digital	Implementação de Políticas de Preservação Digital para os sistemas de informação, e elaboração de um PPD (Plano de Preservação Digital)	A ausência de uma correta classificação dos documentos pode levar a perda de informação	Utilização indevida de informação	Todos os documentos novos, são registados no EsigGov, e para alguns já existe manual de procedimentos	2	2	4	Classificação dos documentos com base na nova portaria 112/2023 de 27 de abril; Criar manuais de procedimentos para todos os processos da organização para garantir a uniformização nos processos	6m	Responsável Divisão
	Atendimento multicanal	A falta de histórico das interações com os municípios	Corrupção Abuso de poder Prevaricação	n.a.	2	4	8	Implementar um sistema CRM em todos os canais de atendimento. Fazer uma análise da qualidade do atendimento com base no feedback dos municípios.	6m	Responsável Divisão
Desporto	Avaliação de Diversos agentes internos como externos.	Discricionariedade no processo de avaliação de diferentes procedimentos	Conflito de Interesses Tráfico de influências	n.a.	1	3	3	Implementação de um mapa de avaliação de fornecedores; Divulgação do Código de Conduta e normas AC.	9m	Responsável Desporto.
UO Promoção da Saúde	Protocolos de cooperação e/ou apoio de financeiro	Discricionariedade na escolha das entidades a convidar para favorecer o próprio e/ou terceiro.	Conflito de Interesses Tráfico de Influências	Uniformização do apoio para diferentes entidades cujo objeto a protocolar é similar; Inclusão de medidas de monitorização/verificação da utilização dos apoios para o fim protocolado.	2	2	4	Implementar um procedimento desmaterializado numa base de dados que permita a submissão e avaliação de pedidos de apoio, e a respetiva monitorização; Criação de regulamento para atribuição de apoios.	6 meses	Responsável UO Promoção da Saúde
	Convite a fornecedores (ADS)	Discricionariedade na escolha das entidades a convidar para favorecer o próprio e/ou terceiro.	Corrupção passiva; Corrupção passiva; Conflito de Interesses; Abuso de Poder.	Consulta de mercado a pelo menos 3 fornecedores concorrentes; seleção da proposta economicamente mais vantajosa e que responda ao objeto da contratação.	2	2	4	Optar pela consulta preliminar ao mercado, sempre que possível; Exigir a DICl à pessoa que realiza a consulta de mercado e propõe o fornecedor a contratualizar.	6 meses	Responsável UO Promoção da Saúde

MATRIZ DE RISCOS

Área/VO	Atividade	Ação que desencadeia o Risco	Categorização	Controlos implementados	Classificação dos riscos			Medidas de tratamento do risco	Prazo de execução	Responsável
					PO	GC	GR			
Divisão de Coesão Social - Intervenção, Apoios e Acompanhamento Social	Avaliação da condição social e económica de munícipes	Inexistência de isenção na avaliação efetuada	Corrupção ativa	Segregação de funções entre a unidade operativa que faz a requisição e a unidade responsável pelo desenvolvimento do procedimento de contratação pública. Reuniões de coordenação e apresentação de casos. Verificação e validação dos apoios pela chefia.	1	4	4	Utilização de plataformas informáticas internas e de entidades parceiras, que legitimem a validação de apoios específicos (acessos controlados e autorizados)	6 m	Chefe de Divisão
			Conflito de Interesses				4			
			Abuso de poder				4			
		Favorecimento de Municípios	Corrupção ativa		1	4	4			
			Conflito de Interesses				4			
			Abuso de poder				4			
VO Habitação	Recolha de dados/acesso a informação indevida	Consulta abusiva de informação	Abuso de poder	Base de dados com acessos controlados	1	2	2	Formação dos trabalhadores para as consequências do acesso indevido a informações. Verificação da necessidade das permissões de acesso.	12 m	Chefe de Divisão
			Conflito de Interesses							

**MATRIZ DE RISCOS
NA PENDÊNCIA DA PRESIDÊNCIA DA CM VIANA DO CASTELO**

Área/UO	Atividade	Ação que desencadeia o Risco	Categorização	Controlos implementados	Classificação dos riscos			Medidas de tratamento do risco	Prazo de execução	Responsável
					PO	GC	GR			
Contratação Pública	Fase Pré-Contratual	Definição de cláusulas jurídicas e técnicas no Caderno de Encargos para benefício próprio e/ou de terceiros	Corrupção passiva	Segregação de funções entre a unidade operativa que faz a requisição e a unidade responsável pelo desenvolvimento do procedimento de contratação pública.	1	4	4	Implementação e divulgação do Código de Conduta; Realização de ações de formação no âmbito da contratação pública	6 meses	Responsável do Cumprimento normativo; Chefe de divisão de Contratação Pública
			Conflito de Interesses							
			Participação económica em negócio							
	Execução do Contrato	Derrapagem dos valores efetivamente pagos em relação aos valores contratualizados	Corrupção ativa	Designação formal do gestor do contrato	1	4	4	Designação de um gestor do contrato com conhecimentos adequados à função Criação de um sistema de auditorias internas.	1 ano	Dirigentes de todas as UO que propõem a designação de gestores do contrato; Gabinete de Estatística e Controlo Interno
			Corrupção passiva							
			Suborno							
			Conflito de Interesses							
			Abuso de poder							
	Proposta de abertura de procedimentos	Discrecionabilidade na escolha das entidades a convidar para favorecer terceiro(s).	Corrupção passiva	Controlo dos limites do artigo 113.º do CCP, pela Divisão de Contratação Pública, antes da abertura do procedimento. Exigência de que cada unidade orgânica (externa à Divisão de Contratação Pública) que propõe a abertura de um procedimento fundamente a escolha das entidades a convidar, colocando essa informação na proposta de abertura do procedimento.	2	2	4	Dar preferência a procedimentos de concurso. Continuar a exigir a fundamentação da escolha das entidades a convidar. Continuar a efetuar o controlo dos limites do artigo 113.º. exigir à pessoa que propõe as entidades a convidar que preencha, nessa qualidade, uma declaração de inexistência de conflito de interesses	1 mês	Chefe de Divisão de contratação Pública
Conflito de Interesses										
Tráfico de influências										

MATRIZ DE RISCOS

Área/VO	Atividade	Ação que desencadeia o Risco	Categorização	Controlos implementados	Classificação dos riscos			Medidas de tratamento do risco	Prazo de execução	Responsável
					PO	GC	GR			
Contratação Pública	Proposta de abertura de procedimentos	Fracionamento ilegal da despesa, propondo aquisições de menor dimensão, de modo a permitir o recurso a procedimentos não concorrenciais, tendo em vista favorecer terceiro(s)	Corrupção passiva	O colaborador que propõe a abertura do procedimento declara que o mesmo cumpre o disposto no artigo 22.º do CCP e presta DICL. Quando se verifica uma situação e fracionamento ilegal de despesa a proposta é devolvida ao serviço requisitante, para reformulação	3	3	9	Implementar um controlo informático, que gere um alerta quando são excedidos determinados valores em determinados CPV, de modo a identificar potenciais situações de fracionamento ilegal e solicitar, nesses casos, especial fundamentação ou alteração da proposta de abertura do procedimento. Exigir uma declaração de inexistência de conflito de interesses à pessoa que propõe a abertura do procedimento	9 meses	Divisão de Contratação Pública
			Conflito de Interesses							
			Tráfico de influências							
			Participação económica em negócio							
	Avaliação de fornecedores	Discrecionabilidade na avaliação, que é feita pelo gestor do contrato, o qual poderá ter como objetivo favorecer terceiro(s)	Corrupção passiva	A avaliação de fornecedores é feita mediante uma matriz comum, estabelecida no manual de controlo da qualidade. O gestor do contrato subscreve a declaração de inexistência de conflito de interesses.	3	2	6	Manter a utilização de modelos de avaliação objetivos e procurar melhorá-los em função das reclamações ou recomendações que vão surgindo nos procedimentos. Assegurar uma rotatividade dos trabalhadores que, dentro de cada unidade orgânica, fazem a gestão de contratos. Para este último objetivo ser alcançado, é necessário capacitar mais trabalhadores na área da contratação pública.	1 ano	Dirigentes de todas as VO que propõem a designação de gestores do contrato; Divisão de Contratação Pública (proposta de formação)
			Conflito de Interesses							
			Tráfico de influências							
			Abuso de poder							

MATRIZ DE RISCOS

Área/UO	Atividade	Ação que desencadeia o Risco	Categorização	Controles implementados	Classificação dos riscos			Medidas de tratamento do risco	Prazo de execução	Responsável
					PO	GC	GR			
Contratação Pública	Avaliação de propostas em concursos públicos	Discrecionariedade na aplicação dos modelos de avaliação de propostas.	Corrupção passiva Conflito de Interesses Tráfico de influências Abuso de poder	Modelos de avaliação de propostas com o mínimo recurso a conceitos indeterminados.	2	4	8	Manter a utilização de modelos de avaliação objetivos e procurar melhorá-los em função das reclamações ou recomendações que vão surgindo nos procedimentos. Assegurar uma rotatividade dos trabalhadores que, dentro de cada unidade orgânica, fazem a avaliação de propostas. Para este último objetivo ser alcançado, é necessário capacitar mais trabalhadores na área da contratação pública.	1 ano	Dirigentes de todas as UO que propõem a designação de membros do júri; Divisão de Contratação Pública (proposta de formação)
	Elaboração dos cadernos de encargos dos procedimentos	Fixação, no caderno de encargos, de termos ou condições excessivas face ao preço base do procedimento, com o objetivo de limitar a concorrência, favorecendo determinado(s) operador(es) económico(s).	Corrupção passiva Conflito de Interesses Tráfico de influências Abuso de poder	Os termos ou condições se reconduzem essencialmente a características técnicas que apenas o serviço requisitante tem conhecimentos para avaliar. Foi recentemente dada formação aos gestores de contratos, para os sensibilizar para a necessidade de garantir um cumprimento integral e pontual do caderno de encargos.	3	4	12	Segregação de funções entre quem elabora as especificações técnicas e quem fará a gestão do contrato, de modo a assegurar que todas as exigências constantes do caderno de encargos são cumpridas (ou que, em caso de incumprimento, há aplicação de sanções). Para este fim é necessário capacitar mais trabalhadores na área da contratação pública. Exigir que as consultas preliminares ao mercado sejam efetuadas a mais do que uma empresa, para procurar garantir que o preço base é adequado, em face das especificações técnicas/termos ou condições definidas (e assegurar que, aquando dessa consulta, essas especificações técnicas/termos ou condições são transmitidas).	9 meses	Dirigentes de todas as UO que propõem especificações técnicas dos bens ou serviços a adquirir; Divisão de Contratação Pública

MATRIZ DE RISCOS

Área/UO	Atividade	Ação que desencadeia o Risco	Categorização	Controles implementados	Classificação dos riscos			Medidas de tratamento do risco	Prazo de execução	Responsável
					PO	GC	GR			
Contratação Pública	Proposta de abertura de procedimentos	Proposta de procedimentos não concorrenciais (ajuste direto) com base em critérios materiais não suficientemente fundamentados, com o objetivo de favorecer terceiro(s)	Corrupção passiva	Exigência de adequada fundamentação das propostas de recurso a critérios materiais, por exemplo, com junção de documentos comprovativos de direitos exclusivos. A pessoa que propõe a abertura do procedimento subscreve uma DICI.	2	4	8	Continuar a exigir a fundamentação dos critérios materiais invocados.	1 mês	Divisão de Contratação Pública
			Conflito de Interesses							
			Tráfico de influências							
			Abuso de poder							
	Gestão do contrato	Deficiente gestão do contrato, com controlo insuficiente do cumprimento do contrato, originando pagamentos indevidos, que favorecem o fornecedor.	Corrupção passiva	Os gestores do contrato subscrevem as DICI. Foi dada formação aos gestores dos contratos, para os sensibilizar para a responsabilidade e importância do correto acompanhamento do contrato.	3	4	12	Exigir informação sobre o cumprimento aos gestores do contrato, aquando da conferência das faturas. Implementar uma solução informática que obrigue os gestores a efetuar este reporte de informação e que os auxilie no controlo de prazos.	9 meses	Divisão de Contratação Pública
			Conflito de Interesses							
			Tráfico de influências							
			Abuso de poder							
	Formalização de trabalhos ou serviços complementares	Proposta de contratação de trabalhos complementares que não cumprem os limites previstos na lei e que, por isso, deveriam ser autonomizados do contrato inicial, com consequente recurso ao mercado, através de procedimentos concorrenciais.	Corrupção passiva	As propostas de trabalhos ou serviços complementares são revistas pela Div de contratação pública essencialmente quanto à forma (se têm referência aos requisitos legais), mas tecnicamente não é possível aferir a essencialidade dos trabalhos para a conclusão da obra/contrato.	3	3	9	Criar modelos de informação que obriguem a uma fundamentação mais detalhada da necessidade de recurso a serviços/trabalhos complementares.	3 meses	Divisão de Contratação Pública
			Conflito de Interesses							
			Tráfico de influências							
			Abuso de poder							

MATRIZ DE RISCOS

Área/UO	Atividade	Ação que desencadeia o Risco	Categorização	Controlos implementados	Classificação dos riscos			Medidas de tratamento do risco	Prazo de execução	Responsável
					PO	GC	GR			
Contratação Pública	Proposta de abertura de procedimentos de contratação	Proposta de convite a entidades relacionadas entre si, como forma de contornar os limites legais ou, em consultas prévias, condicionar uma efetiva concorrência.	Corrupção passiva	Controlo dos limites do artigo 113.º do CCP, não apenas quanto às entidades a convidar, mas também às entidades especialmente relacionadas (através da base de dados Informa D&B). Quando se verifica o impedimento de alguma entidade, a proposta é devolvida ao serviço requisitante para a substituir. A pessoa que propõe a abertura de procedimento e a lista de entidades a convidar presta DICl	2	3	6	Manter as medidas já implementadas.	Imediato	Divisão de Contratação Pública
			Conflito de Interesses							
			Tráfico de influências							
Desenvolvimento Económico	Execução dos projetos financiados	Resposta prioritária a um candidato em troca de um benefício e/ou terceiro	Conflito de Interesses	DICl	1	4	4	Segregação de funções; Desenvolvimento de um Regulamento Interno.	6 m	Chefe de Divisão de Desenvolvimento Económico.
	Promover e difundir a marcar "Viana do Castelo"	Utilização da marca "Viana do Castelo" para obter benefícios, regalias, vantagens	Conflito de Interesses Tráfico de influências Abuso de poder	n.a.	1	4	4	Implementação de um Código de Conduta e divulgação do mesmo.	6 m	Chefe de Divisão de Desenvolvimento Económico.
	Prestar aconselhamento às empresas já existentes e às que se pretendam instalar no Concelho.	Resposta prioritária a um candidato em troca de um benefício e/ou terceiro	Abuso de poder Conflito de Interesses Tráfico de influências	n.a.	2	3	6	Segregação de funções; Desenvolvimento de um Regulamento Interno.	6 m	Chefe de Divisão de Desenvolvimento Económico.
	Facilitar o relacionamento das empresas com o Município, nos processos de instalação e licenciamento das atividades económicas	Resposta prioritária a um candidato em troca de um benefício e/ou terceiro	Abuso de poder Conflito de Interesses Tráfico de influências	n.a.	3	3	9	Segregação de funções; Desenvolvimento de um Regulamento Interno.	7 meses	Chefe de Divisão de Desenvolvimento Económico.

MATRIZ DE RISCOS

Área/UO	Atividade	Ação que desencadeia o Risco	Categorização	Controlos implementados	Classificação dos riscos			Medidas de tratamento do risco	Prazo de execução	Responsável
					PO	GC	GR			
UO Comunicação	Comunicação externas	Escolha de fornecedores	Conflito de Interesses	Escolha de fornecedores com mais experiência, usando regras	2	2	4	Classificação da qualidade com recurso a elementos quantitativos	6m	Responsável Comunicação
			Corrupção passiva							
Coesão Territorial	Contratos interadministrativos e acordos de execução estabelecidos com as juntas de freguesias	Manipulação ou utilização indevida de informação	Conflito de Interesses Abuso de poder Corrupção	n.a.	1	2	2	Implementação do Código de Conduta; DICl	9m	Responsável Coesão Territorial
	Solicitações das Juntas de Freguesia	Favorecimento/prejuízo de umas face a outras	Corrupção Suborno Abuso de poder	n.a.	1	3	3	Segregação de funções; Implementação do Código de Conduta; DICl	9m	Responsável Coesão Territorial
Gestão de Ativos e Património	Elaborar e assegurar a atualização sistemática do registo, inventário e cadastro de todos os bens do património móvel e imóvel dos domínios público e privado municipal	Divulgação de informação para um terceiro	Corrupção	n.a.	1	4	4	Formação em RGPD; Restrição de Acessos; Ações de sensibilização relativa à partilha de acessos.	6m	Responsável do GAP
	Assegurar a instrução e organização dos pedidos de declaração de utilidade pública	Favorecimento/prejuízo de uns pedidos face a outros	Corrupção Suborno Conflito de Interesses	n.a.	1	4	4	Implementar procedimento de Conflitos de Interesses; Comunicação do Código de Conduta e normas AC.	6m	Responsável GAP.
UO 3.ª Turismo	Aquisição de serviços via requisição municipal	Discricionariedade na escolha do fornecedor	Corrupção passiva Conflito de Interesses Suborno	Solicitação de três orçamentos, optando pelo mais económico dentro da melhor qualidade preço.	1	3	3	Obrigatoriedade de solicitar orçamento a pelo menos 3 fornecedores, selecionando o orçamento mais económico	9m	Responsável Turismo

ACOMPANHAMENTO E MONITORIZAÇÃO

O presente plano foi desenvolvido pelos responsáveis de cada Departamento e Unidades Orgânicas, tendo-se adotado uma abordagem amplamente transversal a toda a entidade, considerando a necessidade de sensibilizar todos os colaboradores para o fenómeno da corrupção e das infrações conexas.

A execução do PPRCIC está sujeita a uma monitorização e reporte constante através dos relatórios de avaliação onde será realizado o levantamento das medidas preventivas e/ou corretivas adotadas e/ou por adotar.

Os relatórios anuais devem ser aprovados pelo Executivo para posterior envio ao MENAC através da Plataforma MENAC.

Esta monitorização é da responsabilidade do RCN em parceria com todos os Responsáveis.

O presente plano será revisto a cada 3 anos, ou sempre que se verifique uma alteração significativa na Câmara Municipal de Viana do Castelo.

